



# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = PROJETO DE LEI NÚMERO 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025 =

**"Autoriza repasse financeiro ao terceiro setor, no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), à Associação de Pais e Amigos do Excepcional – A.P.A.E de Adamantina/SP."**

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar repasse financeiro mediante assinatura de Termo de Colaboração/Fomento nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 que regulamenta o repasse ao terceiro setor, no valor de até **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** de forma parcelada, à Associação de Pais e Amigos do Excepcional – A.P.A.E de Adamantina/SP.", inscrita no CNPJ sob nº44.920.478/0001-05, sediada na Rua Tsunekishi Sakai, nº136 – Vila Joaquina Adamantina /SP.

**Art.2º** - O repasse financeiro de que trata essa lei, tem a finalidade de colaborar com o custeio, estabelecer e garantir condições à pessoa com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiência, objetivando o direito à educação, a cidadania, ao trabalho a independência a liberdade.

**Art.3º** - A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas da utilização do repasse financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação do valor recebido, nos termos da legislação que rege a matéria.

**Art.4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelo orçamento vigente a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.5º** - Demais disposições sobre o presente repasse serão estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração/Fomento a ser firmado entre as partes, atendendo às determinações da legislação pertinente.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 15 de janeiro de 2026.

**SONIA CRISTINA JACON GABAU**  
Prefeita municipal



# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores;**

**Senhora Vereadora;**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a formalizar Termo de Parceria com a APAE - à Associação de Pais e Amigos do Excepcional – A.P.A.E de Adamantina/SP, visando o atendimento as pessoas com deficiência mental, múltipla e/ou condutas atípicas.

O recurso a ser transferido à APAE, é de suma importância para auxiliar na contratação de técnicos especialistas, que tem como objetivo viabilizar o atendimento de pessoas com necessidades especiais, deficiência intelectual, deficiência múltipla ou pessoa com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor (como na paralisia cerebral e no autismo – Transtorno do Espectro Autista – TEA), proporcionando-lhes a superação de dificuldades relacionadas a aspectos específicos em suas áreas de desenvolvimento geral.

Reforçamos que Termo de Parceria com a APAE é de vital importância para a Entidade, para a qual prestar os atendimentos tão necessários a essa população especial, dessa forma, confiamos na aprovação da matéria, devido ao elevado espírito social da mesma

Diante disso, pretendemos repassar, no valor de até **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** na assinatura do termo de parceria de Colaboração/Fomento, condicionado o repasse as condições financeira e orçamentária desta Municipalidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho a ser apresentado e onde estarão fixadas as reais necessidades da entidade, bem como as possibilidades de uso dos recursos transferidos.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da aprovação imediata deste importante Projeto de Lei, reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Salmourão, em 15 de janeiro de 2026.

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**  
**Prefeita Municipal**

**Ao,**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**LEANDRO DE PAULA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SALMOURÃO/SP**